

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS / AQUISIÇÃO DE BENS**Requisição: 159 – 2026**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações do **Instituto Baccarelli – Sociedade de Concertos de São Paulo**, Organização Social de Cultura gestora do Complexo Theatro Municipal de São Paulo, nos termos do Contrato de Gestão nº 01/FTMSP/2026, divulgamos que no período de **20 de julho de 2026 a 10 de agosto de 2026**, buscaremos propostas de orçamento para:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AQUECEDORES E CONTROLADORES DE ÁGUA QUENTE**1. Descrição e especificações técnicas**

Item	Descrição
1	1. Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, com fornecimento e substituição de peças, quando necessário, dos aquecedores e controladores de água quente instalados no Theatro. 2. Escopo dos Serviços A contratação contempla a realização de manutenção preventiva anual dos equipamentos de aquecimento e controle de água quente, incluindo inspeções técnicas, verificações operacionais, ajustes, testes de funcionamento, identificação de possíveis falhas, substituição de peças quando necessário e demais intervenções necessárias para garantir o adequado funcionamento dos equipamentos. Equipamentos contemplados: • 04 (quatro) aquecedores de água marca Rinnai, modelo REU-2402FEC1 (porte grande); • 02 (dois) controladores marca Rinnai, modelo REU-157BR (porte grande). A empresa contratada deverá considerar a execução dos serviços em horários noturnos e/ou finais de semana, quando necessário, de forma a não impactar as atividades realizadas no Complexo Theatro Municipal. Todos os materiais, ferramentas, equipamentos, EPIs e demais insumos necessários para a execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada.

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

A Contratada deverá considerar que não será disponibilizado espaço para armazenamento de materiais, ferramentas ou equipamentos, bem como a Contratante não se responsabilizará pela guarda desses itens.

Toda a documentação técnica e de segurança necessária deverá ser apresentada sempre que solicitada pela Contratante.

Ao término dos serviços, deverão ser entregues laudos, relatórios técnicos e registros das manutenções executadas, contendo as informações dos serviços realizados, condições identificadas dos equipamentos e eventuais recomendações técnicas.

Para elaboração da proposta comercial e demais esclarecimentos técnicos, a empresa interessada deverá agendar visita técnica para vistoria dos equipamentos e do local de execução dos serviços.

3. Prazo de Execução e Vigência Contratual

A execução dos serviços deverá ocorrer conforme programação definida entre a Contratada e a Contratante, considerando a necessidade de realização da manutenção preventiva anual dos equipamentos. O início dos serviços ocorrerá após a assinatura da minuta contratual, mediante agendamento e programação prévia junto à equipe técnica da Contratante.

A empresa contratada deverá informar o prazo de vigência proposto, para que conste no instrumento contratual de prestação de serviços.

4. Local de Execução

Os serviços serão realizados nas dependências do Complexo Theatro Municipal, contemplando os equipamentos de aquecimento e controle de água quente instalados no local.

Localizado na Praça Ramos de Azevedo, s/nº – Centro – São Paulo/SP.

5. Condições Para Início dos Serviços

A liberação da execução dos serviços será compatibilizada com as atividades do Complexo Theatro Municipal, de forma que o cronograma de execução não impacte a programação oficial do Complexo.

Serão estabelecidos horários previamente agendados entre a Contratada e a Contratante, podendo considerar execuções em períodos diurnos, noturnos, finais de semana, feriados e/ou pausas técnicas oficiais de final de ano, caso as necessidades operacionais e/ou a complexidade das intervenções assim exigirem.

2. MODALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

Modalidade: Pedido de Cotação – nos termos do Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Baccarelli, em conformidade com o Contrato de Gestão nº 01/FTMSP/2026, celebrado com a Fundação Theatro Municipal de São Paulo – FTMSP.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente processo pessoas jurídicas regularmente constituídas, com objeto social compatível com o objeto desta contratação e que apresentem a seguinte documentação mínima:

- Cartão CNPJ atualizado;
- Contrato social e última alteração consolidada;
- Dados bancários da pessoa jurídica;
- Cópia dos documentos de identificação do representante legal;
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CCM) – quando aplicável.

Para objetos de natureza técnica específica, poderão ser exigidos documentos adicionais de capacitação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e alvará de funcionamento, conforme indicado no instrumento convocatório de cada processo.

4. REQUISITOS DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa e conter obrigatoriamente:

- Razão social, endereço completo, CNPJ e contato telefônico;
- Descrição clara e precisa do objeto cotado, conforme especificações deste documento;
- Valores unitários e totais discriminados, já incluídos todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos;
- Prazo de entrega ou início da prestação de serviços (em dias úteis);
- Prazo de validade da proposta (mínimo de 30 dias);
- Condições de pagamento;
- Nome, cargo e assinatura do responsável pelo orçamento.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

As propostas serão avaliadas considerando idoneidade do fornecedor, qualidade do serviço ou bem, experiência comprovada e economicidade para o Instituto Baccarelli, em conformidade com o item 3.2 do Regulamento de Compras e Contratações. Poderão ser adotados critérios de sustentabilidade ambiental quando aplicável.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

Os interessados deverão encaminhar a proposta em arquivo PDF ou Word, em papel timbrado da empresa, para o Núcleo de Compras do Instituto Baccarelli, pelo e-mail: **compras@theatromunicipal.org.br**, até a data limite indicada neste documento, identificando no assunto do e-mail o número da requisição.

Propostas recebidas após a data e hora limite serão desconsideradas. Não serão aceitas propostas em desacordo com as especificações deste documento ou com prévio encargo financeiro ou previsão inflacionária. Identificada má qualidade do serviço ou bem entregue, o fornecedor se obriga à substituição em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos.

7. DO PROCESSO DE FORNECIMENTO E FORMALIZAÇÃO

A formalização do fornecimento será realizada de acordo com a natureza e o valor do objeto contratado, podendo ocorrer por meio de contrato de prestação de serviços, autorização de fornecimento, ordem de compra, proposta com aceite ou instrumento equivalente, conforme previsto no item 8.1 do Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Baccarelli.

Quando aplicável, o instrumento de formalização será encaminhado por e-mail ao fornecedor vencedor para aceite no prazo de 72 (setenta e duas) horas. A não manifestação no prazo estabelecido poderá acarretar a desclassificação do fornecedor e a convocação dos remanescentes, a critério do Instituto Baccarelli.

O Instituto Baccarelli reserva-se o direito de não efetuar a contratação ou aquisição objeto deste processo, podendo cancelar ou suspender o procedimento a qualquer tempo e em qualquer fase, por razões de conveniência administrativa ou indisponibilidade orçamentária, sem que tal decisão gere direito de reclamação, indenização ou reembolso ao participante. Todos os documentos desta divulgação, bem como a proposta vencedora, integrarão o instrumento de formalização.

Em cumprimento ao princípio da publicidade e às obrigações de transparência previstas no Contrato de Gestão nº 01/FTMSP/2026, os participantes concordam com a publicação, no site do Complexo Theatro Municipal, do nome da empresa ou fornecedor vencedor e do valor do fornecimento, nos termos do item 2.1.24 do referido instrumento.

Comprador: Leandro Ribeiro Cunha

E-mail: compras@theatromunicipal.org.br

Telefone: (11) 3367-7213

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP